



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail : www.camaraibiuna.sp.gov.br -

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE 02 DE 2025
RESIDENTE *[Signature]* 1º SECRETÁRIO *[Signature]*

REQUERIMENTO N° 18/2025

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo em contato com o Setor competente de sua Administração, informe à esta Casa de Leis o motivo pelo qual a Lei Federal nº 11.108/05, que trata sobre a permissão da presença de um acompanhante junto à parturiente durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, não está sendo respeitada em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente pedido, tendo em vista que este vereador, constantemente, vem sendo procurado por inúmeros municípios que alegam que os funcionários do hospital municipal impedem a presença de um acompanhante para as parturientes, em total desrespeito à mencionada lei.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS
11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

[Signature]
Dr. RODRIGO DE LIMA
Vereador (PSD)

[Signature]
Rodrigo B. Moraes Letta
Vereador - PDT

[Signature]
Lucas

[Signature]
Fev 8

[Signature]
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR (PODE)